

ATA Nº004/26 DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SBGC

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se virtualmente pelo sistema Google Meet os seguintes membros da Diretoria Executiva da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento – SBGC: SHORAYA VIRGÍLIO CARNEIRO DA SILVA, Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS MENDES, Diretor Administrativo-Financeiro; e JÚLIA FROZZA, Diretoria Secretária, daqui em diante denominada apenas SBGC. FERNANDO FUKUNAGA, Presidente do Conselho Deliberativo, participou na qualidade de convidado.

Por iniciativa de Fernando Fukunaga, presente nesta reunião, e de Elissandra Pereira Hurtado, Diretora-Presidente da SBGC, não presente a esta reunião, foi apresentada à Diretoria Executiva (DIREX) a proposta de criação da Unidade Experimental de Negócio Educacional (UENE) da SBGC, em caráter de projeto.

Em face de potencial conflito de interesse em contratação de parte relacionada, a Diretora-Presidente da SBGC se declarou impedida de deliberar sobre a iniciativa proposta acima, razão pela qual não participou desta reunião.

Nos termos da alínea a) do Artigo 33 do Estatuto da SBGC, em face do impedimento da Diretora-Presidente, a presente reunião da Diretoria Executiva é presidida pela Vice-Presidente da SBGC.

A Vice-Presidente da SBGC, o Diretor Administrativo-Financeiro e a Diretoria Secretária declaram ausência de conflito de interesse para deliberar sobre a iniciativa proposta.

O Dr. Fernando Fukunaga apresentou o modelo de negócio proposto para a UENE. A iniciativa proposta submete à DIREX a contratação da pessoa jurídica especializada, 37.243.241 ELISSANDRA PEREIRA HURTADO, nos termos do Parágrafo único do Artigo 2º, Parágrafo único do Artigo 4º do Estatuto da SBGC, para a estruturação da UENE e para a gestão de negócios educacionais da SBGC, mediante contrato de prestação de serviço com pagamento mensal fixo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com vigência e execução até 31/12/2026.

Nos termos da alínea k) do Artigo 31 do Estatuto da SBGC, os membros da DIREX presentes nesta reunião aprovaram a iniciativa, com a ressalva aos proponentes de submeterem à DIREX, com vistas à salvaguarda da legalidade e dos interesses da SBGC, o seguinte:

- (i) o Contrato;

- (ii) o Modelo de Negócio, de forma descritiva com a estrutura de gestão, incluindo a estrutura de custos (operacionais fixos e variáveis) que não foi apresentada; e
- (iii) o Plano Geral de Trabalho para subsídio à gestão do contrato, constando as atividades contratadas para estruturar a UENE, conforme Modelo de Negócio, respectivas entregas com a definição de periodicidade e Metas.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente deu a reunião por encerrada, lavrando-se a ata, que, lida e achada conforme, com a identificação dos integrantes da DIREX presentes.

São Paulo, na data da assinatura.

Vice-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretora Secretária